



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ GOMES DA SILVA



PROJETO DE LEI Nº 005/2019

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO FEVEREIRO ROXO, A SER REALIZADA NO REFERIDO MÊS.

A Câmara Municipal de Parauapebas Estado do Pará, aprovou e eu prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas a Campanha de Conscientização Fevereiro Roxo, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A campanha de que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce dessas doenças.

Art. 2º. A campanha a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos que realizem atividades propícias a:

- I - esclarecer a comunidade quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;
- II - promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;
- III - promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças;
- IV - realizar eventos com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças;
- V - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras das doenças.

Art. 3º. O Executivo poderá regulamentar esta lei de acordo com suas capacidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ GOMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, alguns meses vêm sendo associados a cores. Começou com o Outubro Rosa, continuou com o Novembro Azul e, depois, vários outros surgiram. As cores são símbolos de campanhas de conscientização sobre doenças.

Isso porque a maioria dessas condições (como o câncer de mama, no caso do Outubro Rosa, e o câncer de próstata, do Novembro Azul) envolve doenças graves, que podem ser tratadas mais facilmente quando identificadas em um estágio inicial.

A campanha do Fevereiro Roxo foi criada em 2014, na cidade de Uberlândia (Minas Gerais), mês da conscientização sobre Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer. Seu lema é: “Se não houver cura, que ao menos haja conforto”, aludindo à importância de proporcionar bem-estar aos portadores de doenças crônicas.

O Lúpus, a Fibromialgia e a doença de Alzheimer são três condições bem diferentes entre si, mas apresentam um ponto em comum: são crônicas e incuráveis. Portanto, todas devem ser identificadas nos estágios iniciais para que seus sintomas sejam controlados ou retardados.

Por isso, o Fevereiro Roxo é uma campanha de conscientização promovida para incentivar o diagnóstico precoce. O objetivo é permitir que os pacientes tenham uma maior qualidade de vida mesmo convivendo com alguma dessas condições. Essa campanha é importante porque, além de dar visibilidade às doenças e a seus sintomas, incentiva aquelas pessoas que suspeitam de algum problema a procurarem por um diagnóstico.

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES ou apenas lúpus) segundo a Sociedade Brasileira de Dermatologia, é uma doença rara autoimune, ou seja, o sistema imunológico reage contra as células da própria pessoa, causando danos internos (rins, pulmões, coração, cérebro e articulações) ou somente na pele. Estima-se que cerca de 65 mil pessoas tenham a doença no Brasil. As principais vítimas são adultos jovens, entre 20 e 45 anos, sendo um pouco mais frequente em pessoas mestiças e afrodescendente, sendo que a doença atinge nove vezes mais mulheres que homens.

A fibromialgia trata-se de uma síndrome crônica que provoca dor generalizada e não tem causa definida, sendo uma das doenças reumatológicas mais frequentes. No Brasil, estima-se que 2,5% da população conviva com a doença, sendo que 90% dos afetados são mulheres. Outras agravantes da síndrome são depressão ou ansiedade, que atinge entre 30% e 50% dos pacientes. A maioria dos portadores é composta por mulheres entre 30 e 60 anos de idade, mas a síndrome pode surgir mais cedo, inclusive na infância e na adolescência.

A Doença de Alzheimer é uma enfermidade que, atualmente, não tem cura e se agrava ao longo do tempo. Ela se apresenta como demência, ou perda de funções cognitivas (memória, orientação, atenção e linguagem), causada pela morte de células cerebrais. Quando diagnosticada no início, é possível retardar o seu avanço e ter mais controle sobre os sintomas. Segundo dados da Associação Brasileira de Alzheimer - Abraz, estima-se que existam no mundo cerca de 35,6 milhões de pessoas com a Doença de Alzheimer e no Brasil já são mais de 1,2 milhões de casos.

Essa campanha servirá de alerta tanto para prevenção das doenças, quanto para abertura de debates sobre elas, conscientização e educação do público e troca de experiência entre as pessoas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ GOMES DA SILVA

Pelo exposto, entendemos relevante a proposta ora apresentada e solicitamos aos nobres vereadores que deliberem pela sua aprovação.

Parauapebas, 25 de fevereiro 2019.

Maridé Gomes da Silva
PSC

Maridé
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Maridé Gomes da Silva
Vereador - PSC